

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 136 / 2001
DATA: 02/07/2001

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Nova Lacerda, para o
período de 2002 / 2005.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, **Excelentíssimo Senhor MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Nova Lacerda para o período de 2002 / 2005, constituídos pelos anexos I e II, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei orçamentária , com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - Os valores constantes dos grupos anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - A atualização dos saldos anuais terá como base o mês de Julho de cada ano, de acordo com a média da infração apurada no período.

Art. 5º - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I) - Sumário geral por programa para o período do Plano, evidenciando a viabilização das despesas de expansão na forma dos anexos integrantes desta Lei;

II) - A discriminação das metas por funções e programa de governo para o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas correntes e de capital necessárias a continuidade das ações governamentais;

§ 2º - Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias à implementação de novas ações projetadas para incremento ao nível atual.

Art. 6º - As emendas ao projetos desta Lei que tratem da ampliação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras com valor financeiro equivalente.

Parágrafo Único - Os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização Legislativa.

Art. 7º - As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

- a) - os provenientes de anulação total ou parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que perfaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta;
- b) - os provenientes de novas operações de créditos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 02 de Julho de 2001.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

FLS. 01

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
01 – Processo Legislativo	
01.01 – Construção da Câmara Municipal	- Dar condições de funcionamento ao Legislativo Municipal, para que trabalhos, principalmente Quanto as instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.
01.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a Câmara Municipal de Móveis e Equipamentos de Som, de Informática, no sentido de melhorar as condições de Trabalho do Legislativo.
01.03 – Aquisição de Veículos	- Adquirir veículo para o bom funcionamento dos trabalhos do Legislativo e apoio na construção do Município.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 02

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
07 – ADMINISTRAÇÃO	
07.01 – Construção do Paço Municipal.	- Instalar adequadamente os vários setores do Executivo Municipal, dando melhores condições de trabalho e atendimento ao público.
07.02 – Aquisição de imóveis urbanos (loteamentos) e rurais, para construções de estradas (desapropriação)	- Criar novos bairros, para suportar o crescimento do município e ampliar a malha viária da municipalidade.
07.03 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, expansão do Sistema de Informática nos diversos Setores.	- Equipar as Unidades Administrativas com móveis e Equipamentos de trabalho, tornando o Executivo mais eficiente e mais ágil.
07.04 – Estruturação Administrativa	- Dotar a Prefeitura Municipal de uma moderna eficiente prestação de serviços Administrativos a Municipalidade.
07.05 – Criação de Distrito e de Sub Prefeitura no Distrito	- Criar Distrito para melhorar o potencial de desenvolvimento Sócio - Econômico, equipar as unidades a serem criadas com móveis e equipamentos para o seu funcionamento, dando-lhes condições especial nas áreas de Saúde e Educação, implantação de abastecimento de água e energia.
07.06 – Aquisição de Imóveis para atender os serviços públicos e o Distrito Industrial.	- Instalação de Prédios que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Município e incentivo as Indústrias.
07.07 – Aquisição de veículos	- Dar condições de trabalhos eficiente as Unidades Administrativas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 03

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
16 – ABASTECIMENTO	
16.01 – Construção de feira Livre Municipal e Hortas Comunitárias.	- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção.
16.02 – Construção de Matadouro Municipal.	- Oferecer condições para o abate de animais destinado ao abastecimento da população.
16.03 – Realização de feiras de artesanato e de Micro exposição anual.	- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro-empresas.
16.04 – Incremento à formação de Cooperativas e Associações.	- Incentivos a criação de Microempresas para ampliar o comércio e criar frentes de trabalho aos produtores rurais de pequeno e médio porte.
16.05 – Incentivo a inseminação aos produtores rurais.	- Dar condições aos produtores agropecuários do Município de melhorar seus rebanhos.
16.06 – Construção de um Mercado Municipal.	- Organizar o abastecimento alimentar no Município.
16.07 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	- Dar condições de funcionamento a unidade, com veículos e barcos para a fiscalização ambiental.
16.08 – Incentivo ao fomento e produção de sementes e viveiro.	Incentivo a produção no Município.
16.09 – Criar programa de Multiplicação de sementes e mudas aos pequenos produtores.	- Criar condições de abastecimento de sementes e mudas aos pequenos produtores.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 04

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
41 – Educação de Crianças de 0 à 6 Anos	
41.01 – Construção de Creches.	- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de 0 à 6 anos de idade no Município, Distrito e Zona Rural.
41.02 – Construção de salas de aula para Maternal, Jardim e Pré-Escolar.	- Oferecer a criança, assistência médica, alimentar e educacional.
41.03 – Construção de salas de aula para a implantação de Educação especial para crianças deficientes.	- Oferecer ao deficiente, melhores condições de vida, dando-lhe Educação especial.
41.04 – Aquisição de veículo especial para transporte de alunos.	- Melhorar as condições de transporte das crianças do Município.
41.05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de Apoio Pedagógico.	- Dotar as creches de móveis, material didático e veículos no sentido de melhorar o atendimento às crianças.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01 – Construção e Ampliação de salas de aula na sede do Município e Zona Rural, inclusive sal de leitura.	- Dar condições de ensino as crianças e jovens do Município.
42.02 – Construção de um Complexo Educacional, incluindo: Casa do Professor, Secretaria, Salas de Convenções e Alojamento dos Professores.	- Dar condições especiais de funcionamento à Unidade Administrativa de Ensino e Alojamento aos Professores.
42.03 – Aquisição de equipamento, Material Permanente e material Pedagógico para as Escolas a serem construídas, para as existentes e para o Complexo Educacional.	- Dotar as salas de aulas de Equipamento para melhor aproveitamento do aluno e para o funcionamento adequado do Complexo Educacional.
42.04 – Assistência aos Educandos.	- Dar as crianças do Ensino Fundamental, tratamento médico-odontológico, inclusive aquisição de vestuários, assistência social.
42.05 – Construção de Salas para: Vídeo Teca, Laboratórios e Refeitórios.	- Dar condições aos estudantes de melhores aprendizados.
42.06 – Aquisição de Veículos	- Dotar a Unidade Educacional de veículo para atendimento à rede Municipal de Ensino.

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
42.07 – Aquisição de ônibus para transporte de alunos do Ensino Fundamental.	- Transportar para as Escolas da Zona Urbana os alunos da zona rural.
42.08 – Transporte de Alunos a outras localidades para Cursos universitários, através de Convênios e Parcerias.	- Oferecer aos jovens condições de concluirem grau superior para melhor profissionalização no Município.
42.09 – Construção de Parques recreativos, Infantis nas Escolas Municipais.	- Oferecer recreação e lazer aos alunos.
46 – Educação Física e Desporto	
46.01 – Construção do Ginásio de Esportes.	- Dotar o Município de Centro Esportivo para atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da Juventude.
46.02 – Construção de Mini Estádio de Futebol.	- Oferecer a população, locais de lazer e recreação.
46.03 – Promoção para Eventos Esportivos: Vôlei de Areia, Corrida Ciclística, Motocross, Futebol e Outras Modalidades.	- Incentivar o esporte aos jovens do Município e incrementar o Turismo.
46.04 – Construção de um Parque Recreativo.	- Oferecer a População condições de lazer e recreação.
46.05 – Construção de Quadras Poliesportivas.	- Dotar o Município de Quadra de Esportes para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
46.06 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	- Equipar as Quadras, Ginásio de Esporte, de Equipamentos Esportivos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 05

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005 - ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
48 – CULTURA E TURISMO	
48.01 - Construção de Prédio para a Instalação de Biblioteca Pública, teatro.	- Promover o desenvolvimento cultural e social da População Estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
48.02 – Construção de infra-estrutura nos locais turísticos da região.	- Criar condições de acesso aos locais turísticos da região.
51 – ENERGIA ELÉTRICA	
51.01 - Celebrar convênios com usinas para instalação de Energia Elétrica no Município.	- Dotar o Município de infra-estrutura para o desenvolvimento sócio-econômico.
51.02 - Extensão de Rede Elétrica no perímetro urbano e rural.	- Iluminar ruas, praças e residências da Zona Urbana e Rural.
57 – HABITAÇÃO	
57.01 – Construção de Casas Populares	- Diminuir o déficit residencial, construindo moradias para as pessoas de baixa renda.
57.02 – Aquisição de Parque Infantil	- Criar condições de locais de tal modo que as crianças tenham onde se divertir.
58 – URBANISMO	
58.01 – Planejamento Urbano	- Criar o planejamento urbano para o bom desenvolvimento do Município com o potencial sócio-econômico.
58.02 – Pavimentação ou Calçamento de vias urbanas e rurais.	- Melhorar as condições das vias urbanas e rurais do Município.
58.03 – Construção de calçadas e meio-fio.	- Melhorar as condições das vias urbanas da sede do Município.
58.04 - Arborização e Urbanização de logradouros e Vias Públicas.	- Melhorar as vias urbanas do Município.
58.05 - Aquisição de veículos para limpeza pública	- Melhorar os serviços de limpeza pública dando melhores condições de vida a população na higiene ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 05 - A

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005 - ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
58.06 - Construção de Trevo de Acesso.	- Dar melhores condições de acesso viário ao Município.
58.07 - Construção de Praças.	- Oferecer a população condições de lazer.
75 – SAÚDE	
75.01- Construção e ampliação de Postos de Saúde.	- Oferecer melhor assistência médica a população da sede, zona rural e distrito.
75.02 - Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Veículo.	- Equipar a Unidade para melhor atendimento.
75.03 – Construção de um Mini-Hospital.	- Dar melhores condições de atendimento.
75.04 – Implantar o Programa PACs.	- Dar melhores condições de Saúde a População.
75.05 - Implantar PSF, TB, Hanseníase, Leishmaniose, Malária e Doenças Sexualmente Transmissíveis.	- Dar melhores condições de Saúde a População, através de campanhas educacionais e preventivas.
75.06 – Implantar tratamento Odontológico, Bioquímico e medicina Preventiva, através de Unidades Móveis.	- Dar condições de atendimento básico de saúde na área indígena.
75.07 - Celebrar Convênios e Parcerias para atendimento na área indígena.	- Dar condições de atendimento básico de saúde na área indígena.
76 – SANEAMENTO	
76.01 - Construção de rede de esgoto	- Oferecer melhorias e bem estar a população.
76.02 - Construção de Galerias de Águas Pluviais	- Dotar o município de infra-estrutura básica.
76.03 - Construção de uma ETA e a ampliação da rede de água potável.	- Oferecer melhores condições de vida a população.
76.04 - Implantação da Vigilância Sanitária	- Oferecer fiscalização quanto a higiene e saúde à população.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FLS. 06

PLANO PLURIANUAL - Período 2002 / 2005 - ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
81 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
81.01 - Construção de Abrigo, Clube de Recreação a idosos e ao menor.	- Criar condições satisfatória de proteção de saúde e bem estar.
81.02 - Construção de Mini industria comunitárias, tais como: Cerâmicas, Artesanatos, Padarias, Marcenarias, etc.	- Criar opções de trabalho a Comunidade local, aproveitando a matéria prima existente.
82 – PREVIDÊNCIA	
82.01 - Previdência social à segurados.	- Criação do Fundo de Previdência, amparando os segurados quanto a sua aposentadoria e outros benefícios que o Fundo poderá oferecer.
88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.01 – Construção da estação Rodoviária.	- Oferecer condições de embarque e desembarque de passageiros no Município.
88.02 - Construção de Pontes e Pontilhões.	- Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais que ligam a sede ao interior do Município.
88.03 - Aquisição de veículos, caminhões e máquinas de terraplanagem.	- Dotar o município de um mínimo necessário de Equipamentos para a Manutenção das estradas e logradouros públicos.
88.04 - Abertura de estradas Vicinais e conservação das existentes na zona rural do município.	- Oferecer condições de assistência no transporte e escoamento da produção agropecuária.
88.05 - Construção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.	- Oferecer condições de para armazenamento de materiais, bem como, ferramentas e peças da SMOSP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2002 / 2005

ANEXO II

PROGRAMAS	2002	2003	2004	2005
PODER LEGISLATIVO				
1.0 – Processo Legislativo				
1.01 – Construção da Câmara Municipal	74.000,00	76.000,00	78.000,00	80.000,00
1.02 – Aquis. Equip. Mat. Permanente	32.000,00	34.500,00	36.000,00	40.000,00
1.03 - Aquis. De Veículos	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
PODER EXECUTIVO				
2.0 – Executivo Municipal				
2.01 – Construção de Paço Municipal	220.000,00	240.000,00	250.000,00	250.000,00
2.02- Aquis. De Equip. Mat. Permanente, expansão do sistema de informática nos diversos setores	55.000,00	56.000,00	56.000,00	57.000,00
2.03 – Estruturação Administrativa	13.000,00	14.600,00	15.500,00	15.500,00
2.04 – Criação de distrito e da sub – prefeitura no distrito	36.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00
2.04 – Aquisição de imóveis para atender os serviços público e o distrito industrial	145.000,00	150.000,00	155.500,00	160.500,00
2.06 – Aquisição de Veículos	85.000,00	87.000,00	89.500,00	90.500,00
2.07 – Construção de Feira livres municipais e hortas comunitárias	25.000,00	26.500,00	28.000,00	30.500,00
2.08 – Construção de matadouro municipal	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
2.09 – Realização de feiras de artesanato e de micro empresas com exposição anual	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
2.10 – Incremento à formação de cooperativas	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
2.11 – Incentivo à inseminação aos produtos agropecuários	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
2.12 – Construção de um mercado municipal	25.000,00	26.500,00	27.000,00	28.500,00
2.13 – Aquis. De Equip. e Mat. Permanent	25.000,00	26.500,00	27.000,00	28.500,00
2.14 – Incentivo ao fomento e produção	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
2.15 – Criar programas de multiplicação de sementes e Viveiros	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
2.16 – Construção de Creches	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
2.17 – Construção de salas de aulas para maternal, jardim e pré escolar	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
2.18 - Construção de salas de aula para implantação da educação especial para crianças deficientes	30.000,00	31.500,00	32.000,00	33.000,00
2.19 – Aquis. De Veículos especial para transporte de alunos	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2.20 – Aquis. De Equip. e Mat.				

Permanente e de apoio pedagógico	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
2.21 – Construção e ampliação de salas de aulas na sede do município e zona rural, inclusive sala de leitura	80.000,00	85.000,00	86.000,00	87.000,00
2.22 – Construção de um complexo educacional incluindo: casa professor, secretaria, salas de convenções e alojamento dos professores	74.000,00	76.000,00	78.000,00	80.000,00
2.23 – Aquisição Equip. e Mat. Permanente e pedagógico para as escolas a serem construídas, as existentes e para o complexo educacional	100.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
2.24 – Assistências aos educandos	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
2.25 - Construção de salas para: videoteca, laboratórios e refeitórios	60.000,00	61.500,00	63.000,00	65.000,00
2.26 – Aquisição de veículos	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
2.27 – Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental	42.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00
2.28 – Transportes de alunos a outras localidade para o cursos universitários, através de convênios e parcerias	40.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00
2.29 – Construção de parques recreativos infantis, nas escolas municipais	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00
2.30 – Construção do ginásio de esportes	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2.31 – Construção do Mini – Estádio	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00
2.32 – Promoção para eventos esportivos: volei de praia, corrida ciclistica, motocross, futebol e outras modalidade	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00
2.33 – Construção de um parque recreativo	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
2.34 – Construção de uma quadra poli – esportiva	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2.35 – Aquis. Equip. e Mat. Permanente	25.000,00	26.500,00	28.000,00	29.500,00
2.36 – Construção de prédio para instalação de biblioteca pública	74.000,00	76.000,00	78.000,00	80.000,00
2.37 – Construção de infra-estrutura nos locais turísticos da região	36.000,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00
2.38 – Celebrar convênios com usinas para instalação de energia elétrica no município	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
2.39 – Expansão de rede elétrica no perimetro urbano e rural	168.000,00	169.500,00	169.500,00	170.000,00
2.40 – Construção de casas populares	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.500,00
2.41 – Aquisição de parque infantil	15.000,00	16.600,00	18.500,00	20.500,00
2.42 – Planejamento urbano	60.000,00	62.500,00	65.000,00	67.500,00
2.43 – Pavimentação ou calçamento de vias urbanas e rurais	180.000,00	185.000,00	190.500,00	195.500,00
2.44 – Construção de calçadas e meio fio	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00
2.45 – Arborização e urbanização de logradouros e vias públicas	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2.46 – Aquisição de veículos para limpeza pública	85.000,00	87.000,00	89.500,00	92.500,00

2.47 – Construção de trevo de acesso	40.000,00	43.000,00	46.500,00	50.000,00
2.48 – Construção de praças	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2.49 – Construção e Ampliação de Postos de Saúde	74.000,00	76.000,00	78.000,00	80.000,00
2.50 – Implantação do Programa PACs	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00
2.51 – Construção de um Mini Hospital	240.000,00	250.000,00	260.500,00	270.000,00
2.52 - Aquis. Equip. Material Permanente e Veículos	85.000,00	86.000,00	88.500,00	90.500,00
2.53 – Implantar PSF, TB, Hanseníase, Leishmaniose, Malária e Doenças Sexualmente Transmissíveis.	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00
2.54 – Implantara tratamento odontológico, bioquímico e medicina preventiva, através de unidades móveis	85.000,00	86.000,00	77.500,00	88.500,00
2.55 – Celebrar convênios e parcerias para atendimento na área indígena	20.000,00	21.500,00	23.500,00	25.000,00
2.56 – Construção de rede de esgoto	480.000,00	485.000,00	490.000,00	495.000,00
2.57 - Construção de galeria de água pluviais	360.000,00	365.000,00	370.000,00	375.000,00
2.58 - Construção de ETA e ampliação da rede de água potável	192.000,00	194.500,00	196.500,00	198.000,00
2.59 - Implantação de Vigilância Sanitária	15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00
2.60 – Construção de abrigo, clube de recreação à idosos e ao menor	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2.61 – Construção de uma mini indústria comunitária tais como: cerâmicas artesanatos, padarias, fábrica de cadeiras	37.000,00	38.000,00	38.000,00	39.000,00
2.62 - Previdência Social e Segurados	37.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00
2.63 – Construção de uma estação rodoviária	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.64 – Construção de Pontes e Pontilhões	180.000,00	185.000,00	190.500,00	195.500,00
2.65 – Aquisição de veículos, caminhões, máquinas de terraplanagem	240.000,00	242.000,00	244.500,00	245.000,00
2.66 – Abertura de estradas vicinais e conservação das existentes na zona rural do município e distrito	85.000,00	86.000,00	87.500,00	88.500,00
2.67 – Construção do almoxarifado da Prefeitura	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00